

TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.134/0001-58
NIRE nº 33300262539

TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79
NIRE nº 33300152580

Comunicado ao Mercado

Tele Norte Leste Participações S.A e Telemar Norte Leste S.A., vem a público informar que tomaram conhecimento do Fato Relevante divulgado por seu acionista controlador Telemar Participações S.A, abaixo reproduzido:

“TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.107.946/0001-87
NIRE nº 3330016601-7

FATO RELEVANTE

Telemar Participações S.A. (“TmarPart”), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 e nas Instruções CVM nº 319, de 3 de dezembro de 1999, e nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e em seguimento aos avisos de Fato Relevante de 09.01.2008 e 10.01.2008 e dos Comunicados ao Mercado divulgados em 30.01.2008, em 06.02.2008 e em 28.03.2008, vem comunicar à Comissão de Valores Mobiliários, aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

As negociações visando à reestruturação da base acionária da TmarPart, com a saída de alguns sócios e o reposicionamento acionário de outros, visando a permitir que a TmarPart e suas controladas expandam suas capacidades de financiamento e investimento, foram concluídas em 25 de abril de 2008.

As etapas da reestruturação da TmarPart estão descritas a seguir:

I. Aumento de Capital da TmarPart

A totalidade dos acionistas da TmarPart aprovou, por unanimidade dos votos válidos, em Assembléia Geral Extraordinária realizada nesta data, um aumento do capital social da TmarPart no valor de R\$ 1.239.615.500,00, mediante a emissão de 1.000.000 de ações preferenciais resgatáveis, ao preço de emissão de R\$ 1.239,6155 por ação, o qual foi integralmente subscrito e integralizado pela BNDESPAR, acionista da TmarPart, à vista e em moeda corrente do país, as quais farão jus ao recebimento de dividendos fixos cumulativos de 5% ao ano sobre o preço de emissão, corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

II. Aquisição, pela TmarPart, de ações de sua própria emissão

Na mesma assembléia também foi aprovada, pela unanimidade dos votos válidos, a aquisição, direta e indiretamente, para posterior cancelamento, de 696.020.702 ações ordinárias de sua própria emissão, de propriedade dos acionistas Alutrens Participações S.A. e Lexpart Participações S.A., representativas de 20,275% do seu capital social, sem importar em redução do capital social, com a utilização das reservas de capital da Companhia.

A Companhia deverá tomar todas as providências e promover todos os atos necessários ao cancelamento das referidas ações num prazo de até 60 dias contados desta data.

III. Compra e Venda de ações entre acionistas

A Andrade Gutierrez Investimentos em Telecomunicações S.A. (“AG Investimentos”), sociedade do mesmo grupo econômico da AG Telecom Participações S.A., a qual é atualmente acionista da TmarPart (“AG Telecom”) e, em conjunto

com a AG Investimentos, “AG”), e a L. F. Tel S.A. (“LF Tel”), também acionista da Companhia, celebraram, nesta data, Contrato de Compra e Venda de Ações para a aquisição, na proporção de 50% para a AG Investimentos e 50% para a LF Tel, da participação da Asseca Participações S.A. na TmarPart, representativas de 10,275% do capital social da Companhia.

IV. Reestruturação do acionista Fiago Participações S.A.

Os acionistas da TmarPart também acordaram que, após a ocorrência de determinadas condições entre eles acordadas, a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, a Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS, a Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF e a Fundação Atlântico de Seguridade Social (“FASS”), na qualidade de controladores indiretos da Fiago Participações S.A. (“Fiago”), esta última, por sua vez, acionista da TmarPart, tomarão todas e quaisquer medidas necessárias para que passem a deter, diretamente, as ações ordinárias de emissão de TmarPart atualmente detidas por Fiago.

Posteriormente, a BNDESPAR promoverá leilão público de ações de emissão de TmarPart, no qual a PETROS, a FUNCEF e a PREVI terão a oportunidade de alcançar, respectivamente, a participação de 12,5%, 10% e 10% no capital social da TmarPart.

V. Nova composição do capital social da Companhia

Após a implementação de todas as etapas da reestruturação nos itens anteriores, acima, o capital social da TmarPart estará dividido da seguinte forma:

ACIONISTA	ON		PN		TOTAL	
AG	529.095.885	19,34%	0	0,00%	529.095.885	19,33%
LF TEL	529.095.885	19,34%	0	0,00%	529.095.885	19,33%
FASS	314.592.775	11,50%	0	0,00%	314.592.775	11,50%
SUBTOTAL	1.372.784.545	50,18%	0	0,00%	1.372.784.545	50,16%
BNDESPAR	462.234.643	16,86%	1.000.000	100,00%	463.234.643	16,89%
PREVI	354.485.146	12,96%	0	0,00%	354.485.146	12,95%
PETROS	273.671.814	10,00%	0	0,00%	273.671.813	10,00%
FUNCEF	273.704.271	10,00%	0	0,00%	273.704.271	10,00%
TOTAL	2.736.880.418	100,00%	1.000.000	100,00%	2.737.880.418	100,00%

VI. Cisão Parcial

De acordo com os termos da Justificação de Cisão Parcial (“Justificação”) celebrada nesta data, foi aprovada, pela unanimidade dos votos válidos, em Assembléia Geral Extraordinária, a Justificação e a cisão parcial da Companhia (“Cisão Parcial”), com versão de parcela do seu patrimônio líquido relativa às ações de emissão da Contax Participações S.A. de titularidade da TmarPart, para nova sociedade, constituída para esta finalidade sob a denominação social de CTX Participações S.A. (“CTX”).

A Cisão Parcial é uma das etapas da reestruturação, e é justificada pela necessidade de segregar em sociedades distintas as participações nas atividades de contact centers das demais atividades de telecomunicações, correspondentes ao investimento da companhia na Tele Norte Leste Participações S.A.

A parcela cindida foi avaliada pelo critério contábil, com base nas demonstrações financeiras auditadas da TmarPart em 31.12.2007. A avaliação foi feita pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda., a qual não tem qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com qualquer acionista da companhia ou com as demais sociedades envolvidas na Cisão Parcial, tendo sua nomeação sido aprovada pelos acionistas na assembléia geral que deliberou sobre a cisão, em observância ao disposto no artigo 227, §1º, da Lei nº 6.404/76.

A Justificação, a Cisão Parcial e o laudo de avaliação da parcela cindida foram todas assinadas nesta data e aprovadas pela totalidade dos acionistas da TmarPart, não havendo, portanto, variações patrimoniais que digam respeito aos elementos ativos e passivos a serem apropriados à TmarPart ou à CTX.

CTX foi constituída com capital social de R\$ 70.000.000,00, dividido em 3.090.611.008 ações ordinárias (após a conversão em ações ordinárias de 1.000.000 de ações preferenciais de titularidade da BNDESPAR), que serão atribuídas aos acionistas da TmarPart, à razão de uma ação da CTX para cada ação da TmarPart. CTX será responsável tão somente

pele investimento relativo às ações de emissão de Contax, sem qualquer solidariedade com TmarPart, nos termos do artigo 233, § único, da Lei nº 6.404/76.

A parcela do patrimônio líquido da TmarPart objeto da Cisão Parcial é composta dos seguintes valores:

CONTAS RELEVANTES	VALOR CONTÁBIL (R\$)
Ativo	70.000.000,00
Ativo circulante	2.370.262,52
Caixa	2.370.262,52
Realizável a longo prazo	0,00
Ativo permanente	67.629.737,48
Investimentos	67.629.737,48
Contax Participações S.A.	67.629.737,48
Acervo líquido cindido	70.000.000,00

Nos termos do artigo 225, IV, da Lei nº 6.404/76, fica consignado que não haverá cálculo do valor de reembolso, em cumprimento ao disposto no art. 137, da Lei nº 6.404/76, e tendo em vista que todos os acionistas da TmarPart concordam com os termos e são signatários dos documentos relativos à reestruturação e à Cisão Parcial, inclusive a Justificação, estando plenamente de acordo com os termos da mesma. Não haverá qualquer alteração nos direitos e/ou vantagens políticas e patrimoniais das ações de emissão da TmarPart de titularidade dos acionistas antes e depois da operação.

A Cisão Parcial resultou em redução do capital social de TmarPart em R\$ 70.000.000,00, passando de R\$ 2.113.074.108,40 para R\$ 2.043.074.108,40, mantendo-se inalterado o número de ações, tendo tal redução sido suportada pelos seus acionistas, na proporção de suas participações no capital social.

Os custos a serem incorridos com a implementação da Cisão Parcial estão estimados em R\$ 250 mil, e compreendem a contratação de empresa avaliadora, consultores jurídicos e os custos com as publicações legais e arquivamento dos respectivos atos societários.

Por se tratar de mera reorganização societária dos investimentos dos acionistas da TmarPart, a Cisão Parcial não foi, nem será submetida à aprovação das autoridades reguladoras ou de defesa da concorrência.

VII. Aquisição de participação de Lexpart em CTX por AG Investimentos e LF Tel

Após a Cisão Parcial, as acionistas AG Investimentos e LF Tel adquirirão indiretamente, de TmarPart, cada uma, 176.365.295 ações ordinárias de emissão da CTX de propriedade da Lexpart Participações S.A., e tomarão todas as providências necessárias para efetuar uma reorganização nas suas participações no capital de CTX, de modo que as ações de titularidade de Lexpart passem a ser detidas diretamente por AG Investimentos e LF Tel, na proporção de 50% para cada uma.

VIII. Composição do capital social da CTX

Após a implementação de todas as etapas da reestruturação nos itens anteriores, acima, o capital social da CTX estará dividido da seguinte forma:

ACIONISTA	ON	%
AG	705.461.180	22,83%
LF TEL	705.461.180	22,83%
FASS	314.592.775	10,18%
SUBTOTAL	1.725.515.135	55,84%
BNDESPAR	463.234.643	15,00%
PETROS	354.485.146	11,47%
PREVI	273.671.814	8,85%
FUNCEF	273.704.271	8,85%
TOTAL	3.090.611.008	100,00%

IX. Concordância dos acionistas

Os acionistas da TmarPart esclarecem que a implementação dos eventos descritos acima e a alteração da composição do capital social da TmarPart (i) foi aprovada pela totalidade dos acionistas da companhia, reunidos em assembléias gerais

realizadas nesta data, e (ii) não implicou transferência do poder de controle, já que este continua sendo detido por acionistas integrantes do grupo controlador.

X. Acordos de Acionistas

Os acionistas da TmarPart repactuaram, nesta data, o acordo de acionistas para regular o exercício do direito de voto e do direito de preferência na TmarPart, o qual foi arquivado na sede da TmarPart e cujos termos e condições serão disponibilizados ao mercado e aos acionistas da TmarPart nesta data, por envio via IPE.

Além disso, os acionistas AG, LF Tel e FASS também celebraram um outro acordo de acionistas para regular o exercício do direito de voto de tais acionistas na TmarPart, sem prejuízo das demais disposições do acordo de acionistas mencionados nos itens anteriores, dos quais AG, LF Tel e FASS também são partes. Este acordo também foi arquivado na sede da TmarPart.

XI. Documentos da reestruturação

Os documentos, propostas, demonstrações financeiras, laudo de avaliação, as atas da AGE e da AGE da Cisão, o Novo Estatuto Social e o estatuto social da CTX, bem como os demais documentos relativos à reestruturação da TmarPart e à Cisão Parcial, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, à Praia de Botafogo n° 300, 11° andar, sala 1101 (parte), Rio de Janeiro, RJ, e nos endereços eletrônicos das controladas da Companhia (www.oi.com.br/ri) e (www.contax.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BOVESPA (www.bovespa.com.br).

Comunicamos que o teor do presente Fato Relevante está sendo transmitido, neste ensejo, aos Diretores de Relações com Investidores da Tele Norte Leste Participações S.A., da Telemar Norte Leste S.A. e da Contax Participações S.A.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2008.

TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A.
Pedro Jereissati
Diretor de Relações com Investidores"

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2008

José Luis Magalhães Salazar
Diretor de Relações com Investidores
Tele Norte Leste Participações S.A
Telemar Norte Leste S.A